



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1866 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1798 DE 18 ' DE MARÇO DE 1986 E REVIGORA O RESPECTIVO ' CRÉDITO ESPECIAL"

O DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

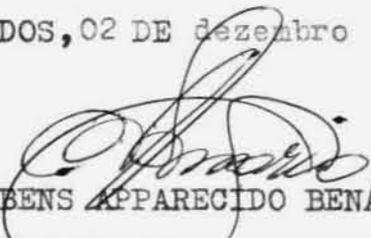
- Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada até 31 de Dezembro de 1987 , a vigência da Lei nº 1798 de 18 de Março de 1986, referente a abertura de um crédito especial de Cz\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzados) para a implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Agudos, revigorado o mesmo, e autorizada a sua reabertura, na forma da Lei.

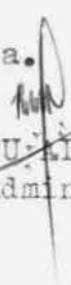
ARTIGO 2º - O crédito aqui previsto será coberto na forma prevista na Lei cuja vigência ora se prorroga.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 02 DE dezembro DE 1986.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


ARISTEU ALVES
Subdiretor Administrativo